

DECRETO EXECUTIVO Nº 546/2002 - DE 02 DE AGOSTO DE 2002.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001 de 21 de Dezembro de 2001;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
15 - URBANISMO	
15.451 - Infra- Estrutura Urbana	
15.451.0058 - Planejamento Urbano	
15.451.0058.2.022 - PLANEJAMENTO URBANO DISTRITAL	
3.3.90.39.99.00.00 - DEMAIS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

Art.2º - Para cobertura do CRÉDITO aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso, a redução na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
15 - URBANISMO	
15.451 - Infra- Estrutura Urbana	
15.451.0058 - Planejamento Urbano	
15.451.0058.2.022 - PLANEJAMENTO URBANO DISTRITAL	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 02 de agosto de 2002.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento